

## DOSSIÊ: REGULAÇÃO DA ÉTICA NA PESQUISA

### Apresentação



Nos últimos anos, enfrentamos, no Brasil, o acirramento de uma disputa epistemológica no contexto da política científica acerca da regulação da ética na pesquisa. O que está em jogo são as profundas diferenças entre princípios, finalidades e procedimentos de validação ética das pesquisas em Ciências Humanas e Sociais (CHS) e nas áreas biomédicas.

É importante lembrar que o sistema nacional de regulação da ética em pesquisa no Brasil se organiza a partir de 1996 e, desde seu início, está situado no Ministério da Saúde, mais precisamente no Conselho Nacional de Saúde (CNS), e tem como órgão gestor a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep). Esta, por sua vez, articula-se na rede nacional de Comitês de Ética na Pesquisa (CEPs). Estes estão nas universidades, nos institutos de pesquisa e hospitais e nos órgãos públicos. O problema é que esse sistema, denominado CEP/Conep, veio a se constituir na instância oficial que regula a pesquisa em todas as áreas de conhecimento.

O ano de 2013 foi decisivo no enfrentamento do problema, pois foi quando se articulou o Fórum Nacional das Ciências Humanas e Sociais para Ética em Pesquisa, com o objetivo de questionar as Resoluções CNS 196/1996 e 466/2012. Desde julho de 2013, esse fórum tem atuado em duas frentes simultâneas de ação: i) na constituição de um sistema alternativo de avaliação da ética em pesquisa para as áreas de CHS, fora do Ministério da Saúde; e ii) na elaboração de uma resolução específica da Conep para as CHS. Tendo em vista que a primeira frente de ação não se mostrou viável em função da conjuntura política nacional, o fórum passou a investir intensamente na segunda frente de ação. Assim, em agosto de 2013, a Conep instalou um grupo de trabalho, formado por representantes das Associações Científicas das Ciências Humanas e Sociais (GT/CHS), para elaborar uma “resolução complementar” à Resolução 466/2012, referente à pesquisa em CHS. Esse GT elaborou uma proposta de resolução específica aprovada em abril de 2016 como Resolução CNS nº 510/2016. Contudo, ainda restam pendentes a elaboração de um formulário para revisão ética das pesquisas em CHS na Plataforma Brasil (sistema *on-line* para a tramitação dos projetos de pesquisas encaminhados aos CEPs) e uma resolução sobre riscos em CHS.

Além de toda essa problemática em torno da *regulação* da ética na pesquisa, também vem ganhando importância a preocupação com a *integridade*. Embora sejam ambas dimensões éticas, vêm sendo tratadas como dois campos de regulação distintos. De um lado, os dispositivos que regulam as relações entre os pesquisadores e os participantes das pesquisas (sigilo dos dados pessoais, proteção da identidade, dever de informar os procedimentos da pesquisa e de obtenção do consentimento de participação). De outro lado, a integridade na pesquisa diz respeito às “boas práticas” a serem desenvolvidas no cotidiano acadêmico, tais como a honestidade no tratamento de dados e na divulgação do conhecimento; o cuidado na realização de citações, com a adequada apropriação de ideias alheias e reconhecimento de sua autoria; a correta elaboração de referências bibliográficas; dentre outras. A integridade diz respeito, portanto, aos valores fundamentais para a produção de conhecimento quanto ao funcionamento das instituições científicas.

A partir da importância desse debate, apresentamos brevemente os seis artigos que compõem esse dossiê, elaborados por autores nacionais e estrangeiros, que desenvolvem trabalhos e pesquisas sobre essa temática e suas polêmicas. Paulo Peixoto, em “Ética e regulação da pesquisa nas ciências sociais na sociedade do consentimento”, traz contribuições para pensar o tema considerando a realidade europeia e as particularidades referentes a Portugal, em diálogo com a normativa brasileira. Jefferson



Mainardes, a partir de sua experiência como representante da Anped, no GT-CHS da Conep, na qual acompanhou o desenrolar do conflituoso processo de aprovação da Resolução CNS nº 510/2016, desde sua idealização, critica a burocratização das normas e dos procedimentos do processo de revisão ética do Sistema CEP/Conep, aponta para a necessidade de um documento orientador próprio da área Educação e enfatiza a importância do deslocamento do sistema regulador da ética na pesquisa para um âmbito mais amplo fora da área da Saúde. Luís Henrique Sacchi dos Santos, em “Por um babelismo ético na Educação: reflexões acerca das implicações e possibilidades de se proceder à ética coconstitutiva dos modos de se fazer pesquisa”, questiona a centralidade da Bioética como modelo universalizante de regulação estendido a todas as áreas de conhecimento e defende a via de uma ética coconstitutiva dos modos de pesquisar. O tema da formação para uma ética em pesquisa é abordado no trabalho de João Batista Carvalho Nunes, “Formação para a ética em pesquisa: um olhar para os programas de pós-graduação em Educação”, o qual apresenta uma análise das ementas das disciplinas dos programas de pós-graduação em Educação do Brasil, disponíveis em formato digital, na Plataforma Sucupira. Como resultado, aponta a urgência de revisão dos currículos dos referidos programas no sentido da inclusão de uma formação sistemática em ética na pesquisa. Em “Ética e pesquisa em educação: entre a regulação e a potencialidade reflexiva da pesquisa/formação”, os organizadores desse dossiê, através de uma pesquisa que incluiu o levantamento de opiniões de pesquisadores em educação da Região Sul, por meio de um questionário *web*, destacam a relevância da reflexão ética no ofício de pesquisar e de formar pesquisadores na pós-graduação *strictu sensu*. Encerra o dossiê um trabalho de Luciano Mendes de Faria Filho, “Aula, autoria e reconhecimento: implicações para a pesquisa sobre os currículos da escola básica no Brasil”, no qual a aula na escola básica na sua dimensão autoral é tomada como ponto de partida para a discussão sobre o tema de integridade na pesquisa.

ISABEL CRISTINA DE MOURA CARVALHO  
MÓNICA DE LA FARE  
MARCOS VILLELA PEREIRA